

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE****DECRETO Nº 0001367/2007****SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000710/2006.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Anulação Dotação</b>				
0000045	005002.1339200072.019 333903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00500	4.000,00
0000124	007001.2060600172.038 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500	5.000,00
0000139	008001.1545200232.040 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇOS URBANOS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500	387.000,00
0000144	008001.2575100223.022 344604100000	EXTENSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES	00500	50.000,00
0000181	010001.0824400322.052 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500	10.000,00
0000197	012001.2678200262.054 333903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INTERIOR E TRANSPORTE. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500	200.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>656.000,00</b>

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizadas anulações das seguintes dotações:  
Anulação Dotação: R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000118	006004.1751200153.013 344905100000	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	00400	656.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>656.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, 11 junho de 2007.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeitura Municipal